

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6879

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Com a pontuação máxima de 100%, o município foi um dos 13 que alcançaram o nível “ótimo”

Cachoeiro alcança o primeiro lugar no ranking estadual de transparência pública

No Ranking Capixaba de Transparência e Governança Pública 2023, divulgado nesta terça-feira (12) pela Transparência Capixaba, Cachoeiro de Itapemirim alcançou a primeira colocação.

Com a pontuação máxima de 100%, o município foi um dos 13 que alcançaram o nível “ótimo” – o mais elevado da avaliação. Cachoeiro divide a primeira colocação com outros quatro municípios que também conquistaram os 100 pontos: Afonso Cláudio, Vila Velha, Vitória e Colatina

A Transparência Capixaba avaliou os 78 municípios do Estado, com base na metodologia da Transparência Internacional, que compõe o Índice de Transparência e Governança Pública (ITGP).

De acordo com a Transparência Capixaba, o le-

vantamento deste ano apresentou uma mudança positiva em relação à transparência e governança pública nos municípios do Espírito Santo.

Para se chegar ao resultado, foram avaliados os portais de transparência e sites oficiais das prefeituras, com o objetivo de oferecer um instrumento adicional para que a sociedade, a imprensa e os próprios órgãos de controle tenham acesso à informação e monitorem as ações do poder público na promoção da transparência e da participação social.

“Mais uma vez reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a governança pública, e este resultado foi possível através do envolvimento e da colaboração da alta gestão e das equipes de todas as secretarias municipais em prol da melhoria dos serviços prestados à população. O



trabalho continua, mas sem dúvidas esta é uma grande conquista para os cidadãos cachoeirenses”, expressa a controladora geral do município em exercício, Kédyma Marques.

“A transparência é um dos pilares da boa gestão pública, e estamos dedicados a fortalecê-la cada vez mais em Cachoeiro. Nosso objetivo é tornar dados e informações mais acessíveis e compreensíveis para todos os cidadãos, garantindo que tenham acesso e conhecimento pleno dos atos praticados pela administração municipal”, destaca o prefeito Victor Coelho.

Para o prefeito, os investimentos em controle e transparência refletem uma gestão mais ética e responsável com os recursos públicos. Em Cachoeiro, já são sete anos sem registros de atos de improbidade administrativa.

Victor Coelho destaca, também, os recentes resultados que o município alcançou em outras áreas ligadas à governança pública, como a classificação máxima (A) no Ranking Siconfi de 2023, lista anual da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), vinculada ao Ministério da Fazenda, que identifica e avalia a qualidade das informações contábeis e fiscais.

1º	AFONSO CLÁUDIO	100,0 PTS	↑	ÓTIMO
1º	CACHOEIRO DE IT...	100,0 PTS	↑	ÓTIMO
1º	COLATINA	100,0 PTS	↑	ÓTIMO
1º	VILA VELHA	100,0 PTS	↑	ÓTIMO
1º	VITÓRIA	100,0 PTS	↑	ÓTIMO
6º	JOÃO NEIVA	99,6 PTS	↑	ÓTIMO
7º	SERRA	97,6 PTS	↑	ÓTIMO
8º	VARGEM ALTA	96,8 PTS	↑	ÓTIMO
8º	ALEGRE	96,8 PTS	↑	ÓTIMO
10º	VENDA NOVA DO I...	96,0 PTS	↑	ÓTIMO

CIDADES AVALIADAS	78
DESEMPENHO MÉDIO (2022)	53,6 PTS
DESEMPENHO MÉDIO (2023)	70,7 PTS
MELHOR NOTA (2023)	AFONSO CLÁUDIO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA, VILA VELHA E VITÓRIA (100 PTS)
PIOR NOTA (2023)	SÃO JOSÉ DO CALÇADO (20,9 PTS)

Cachoeiro divide a primeira colocação com outros quatro municípios que também conquistaram os 100 pontos



O veículo ficará estacionado próximo ao Centro de Referência de Assistência Social (Cras), das 9h às 17h

Secretaria Municipal de Fazenda leva serviços a Soturno a partir desta quarta (13)

O distrito de Soturno, interior de Cachoeiro, recebe, nesta quarta (13) e quinta-feira (14), a unidade móvel da Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa), com a oferta de diversos serviços aos moradores da região.

O veículo ficará estacionado próximo à Unidade Básica de Saúde (UBS) do distrito, das 9h às 17h.

A equipe da Semfa atenderá demandas referentes a parcelamento de dívidas, revisão de cadastro imobiliário, emissão de extrato de débitos, emissão de boleto de IPTU e atualização de parcelas do imposto.

Para o atendimento, o contribuinte deverá apre-

sentar os documentos pessoais e os relacionados ao serviço pretendido.

Esta será a quinta ação do projeto, que já visitou os bairros Jardim Itapemirim, Ferroviários e Village da Luz e o distrito de Itaoca. Mais dois serão contemplados nessa primeira fase da iniciativa, que se estenderá até outubro.

Cronograma das próximas ações

13 e 14 de setembro – Vargem Grande de Soturno – UBS do bairro

27 a 29 de setembro – Aeroporto – Parque de Exposição

18 e 19 de outubro – Vila Rica – UBS do bairro



Comércio de comidas e bebidas levantará recursos para as instituições participantes

Entidades compartilham suas expectativas para a 38ª Feira da Bondade

Um dos eventos mais importantes de Cachoeiro está chegando. A 38ª edição da Feira da Bondade acontecerá entre sexta-feira (15) e domingo (17), no novo pavilhão do Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”.

Trinta e três organizações sociais do município estarão presentes, comercializando comidas e bebidas com o objetivo de levantar recursos para a manutenção de seus trabalhos.

As entidades que farão parte da festa têm boas expectativas com o evento, que, neste ano, apresenta o tema “O bem não pode esperar”.

“A temática da Feira da Bondade está incrível, como sempre. É um prazer para o Mova-se participar de um evento tão importante para a nossa cidade. A expectativa é sempre a melhor possível, esta é uma ação de grande sucesso”, expressa a presidente do projeto Mova-se, Bárbara Gaspari.

“Como a Apaches trabalha com o voluntariado, vemos na Feira da Bondade a oportunidade de despertar o voluntariado nas pessoas e contribuir na manutenção da casa azul. A gente trabalha com profissionais que doam parte do seu tempo para ajudar as famílias que não tem condição de custear os atendimentos. Este é o quinto ano que participamos e estaremos lá mais uma vez, ven-

dendo doces e outras gostosuras e convidamos todos para conferir”, salienta a presidente da Associação de Pais de Autistas de Cachoeiro de Itapemirim e do Sul do ES (Apaches), Geizir Conceição da Silva Aquino.

A representante do Espaço Criança Feliz, Lila Pinho, reforça a importância da Feira da Bondade para divulgação dos trabalhos das entidades.

“Este evento, é uma excelente vitrine para que as pessoas conheçam nossos trabalhos. Estamos felizes de poder participar e estamos com boas expectativas para esse ano”, avalia.

“Mais um ano e mais uma festa de solidariedade e bondade nos aguarda. Estamos muito empolgados e desejamos que o sentimento de filantropia se estenda pela cidade”, destaca a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

Programação Feira da Bondade 2023

Além de muitas atrações musicais, a Feira da Bondade de 2023 terá uma diversificada oferta gastronômica preparada pelas entidades participantes; Corrida Kids da Bondade e muito mais.

Os visitantes poderão doar, na entrada, um quilo de alimento não perecível, para apoio às ações de combate à insegurança alimentar no município.

A programação completa pode ser conferida no

site da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br)

Ir e Vir

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) disponibilizará a condução gratuita para os usuários do programa Ir e Vir de Cachoeiro. Exclusivamente no domingo (17) da Feira da Bondade, estarão disponíveis os transportes para aqueles que desejem participar do tradicional almoço. A carona, porém, deverá ser agendada previamente pelo 3028-2325, até o sábado (16), às 12h.

Transporte público

O transporte coletivo municipal terá linhas e horários especiais para atender o público durante os dias da Feira da Bondade de 2023.

Mutirões de serviços públicos

A Prefeitura de Cachoeiro está preparando dois mutirões de serviços públicos para a 38ª Feira da Bondade: o ‘Saúde + Perto de você’ e ‘Tamo chegando’.

Serão oferecidos ao público aferição de pressão arterial e glicemia; testes rápidos para hepatite B, sífilis e HIV; imunização com diversas vacinas; consulta ao Procon; vacinação de pets, dentre outros serviços.

38^a Feira da Bondade

O BEM NÃO PODE ESPERAR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

15 a 17
de setembro



Parque de Exposição
"Carlos Caiado Barbosa"

Programação

ENTRADA: 1 kg de alimento não perecível

15 DE SETEMBRO SEXTA-FEIRA

20h – Abertura Oficial
20h30 – Eliomar Medeiros Menon – Pop Rock
22h – Mundo e Cia – Ritmos variados

22h30 – Mateus Matos e Murilo – Sertanejo

Cosplays

12h – 2 bonecos; Homem de Ferro e Frozen
15h30 – 2 bonecos; Hulk e Boneca Lol

16 DE SETEMBRO SÁBADO

11h30 – José Antonio da Silva – Forró
13h – Valéria Rezende – MPB
14h30 – Giovanni Alves – Ritmos variados
15h30 – Jorge Roberto de Moraes – DJ
16h – Corrida Kids
17h30 – Turma da Tina – Infantil
19h – Palco Solidário
20h30 – Ligação Direta – Pop Rock

17 DE SETEMBRO DOMINGO

09h30 – 3º Encontro de Bateristas
11h30 – Edgard Almeida Pinheiro – Samba Raiz
14h – Palco Solidário
17h30 – Vinícius Sampaio Silva – Pagode/samba

Cosplays

12h – 2 bonecos; Capitão América e Cinderela
15h30 – 2 bonecos; Homem Aranha e Elsa

TODOS OS DIAS DA FEIRA DA BONDADADE



SAÚDE 
perto de você

- CONSULTAS MÉDICAS
- TESTES RÁPIDOS
- MARCAÇÃO DE EXAMES
- EMISSÃO DE RG
- CONSULTA AO PROCON
- VACINAÇÃO DE PETS E MUITO MAIS!

Grupo Ligação Direta

Turma da Tina



Mateus Matos e Murilo





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.271

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 60392/2023, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 11 de setembro de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Marcelo Morais dos Santos Junior	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMAD

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de setembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33.272

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETOS QUE TRATAM DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019 E 7.756/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 60671/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo II do Decreto nº 29.194, de 30/01/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

" (...)

ANEXO II DO DECRETO Nº 29.194/2020						
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROCESSO Nº	HABILITAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA
1706703	LILIANE DE FATIMA DA SILVA	PROF.PEB-B-V	48700/2019	ESPECIALIZAÇÃO	I	J

(...)."

Art. 2º Retificar o Anexo II do Decreto nº 29.415, de 22/04/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

" (...)

ANEXO I DO DECRETO Nº 29.415/2020						
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA
989401	ANDREA DE OLIVEIRA DAMACENO	PROFESSOR PEB A	NORMAL	I	II	Q

(...)."

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de setembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.273

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 61544/2023,

Considerando que o Sr. Sérgio Barbosa Júnior, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Segurança Patrimonial e Videomonitoramento, na SEMSEG, usufruirá de 30 (trinta) dias de férias no período de 11 de setembro de 2023 até 10 de outubro de 2023;

Considerando que a vacância da Coordenação de Segurança Patrimonial e Videomonitoramento, dadas as suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor Fabiano Anacleto de Assis para responder pelo cargo em comissão de Coordenador de Segurança Patrimonial e Videomonitoramento, Padrão C 4, na SEMSEG, no período de 11 de setembro de 2023 até 10 de outubro de 2023, com ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de setembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 33.275

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO RETIDO NA FONTE SOBRE RENDA, PROVENTOS E PAGAMENTOS A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS, DE QUALQUER NATUREZA, SOBRE RENDIMENTOS PAGOS, A QUALQUER TÍTULO, POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 - RS e na Ação Cível Originária nº 2897, segundo a qual “pertencem ao Município, aos Estados e Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme dispostos no artigo 158 I da Constituição Federal”;

CONSIDERANDO o disposto na Legislação Tributária Federal atinente à retenção de tributos e contribuições, em especial, o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO o disposto nos inciso I do art. 17 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO o disposto nos inciso III do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção do Imposto de renda Retido na Fonte (IRRF) seja realizado em conformidade com o que determina a legislação, uma vez que o Município de Cachoeiro de Itapemirim já efetua desde 1988, com a promulgação da Constituição Federal (CF), as retenções do IRRF sobre proventos e rendas e da prestação de serviços, de acordo com o Regulamento do Imposto de Renda – RIR/2018 Manual de Retenção na Fonte - MAFON, bem como sejam cumpridas as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da IN RFB 2145 de 26/06/2023 que acrescentou o Art. 2A a IN RFB 1234/2012 que obriga os municípios inclusive suas autarquias e fundações a efetuar a retenção, na fonte, do imposto de renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive, obras de construção civil, DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e as Autarquias do Município de Cachoeiro de Itapemirim ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, e ainda em observância ao disposto neste Decreto.

§ 1º As retenções devem ser efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimentos de bens ou de prestação de serviços, para futura entrega.

§ 2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 1º.

Art. 3º A partir de 1º de outubro de 2023, as regras previstas neste decreto deverão ser observadas nos documentos fiscais emitidos na vigência da IN RFB 2145 de 26/06/2023 e não liquidados, observando às regras de retenção dispostas na IN 1234/12, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no Art 1º.

Art. 4º A Secretaria de Fazenda expedirá Portaria, caso necessário, contendo instruções complementares à implementação no disposto neste Decreto.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 32.680, de 06 de março de 2023 e o Decreto nº 32.874, de 10 de maio de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de setembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.946/2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMA-
DO NO MUNICÍPIO.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **VITOR CARREIRO BUZON**, lotado na Procuradoria-Geral do Município, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 254/2023 01/09/2023	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ACISCI	contratação de área com 315 M ² , com estrutura, internet, telefonia fixa e móvel, mesas, cadeiras, climatização, mídia impressa, televisiva e falada, impressoras, lanche, almoço, para a realização do 10º MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS, que acontecerá nos dias 27 a 29 de setembro de 2023, no Parque de Exposições “Carlos Caiado Barbosa”, durante a XVII SEMANA DO COMÉRCIO E DO EMPREENDEDOR & FEIRA DE NEGÓCIOS E AGROTURISMO	43070/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2023.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 1.947/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar à servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 255/2023 06/09/2023	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA-ME	Contratação Musical - Voz e Instrumento de JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, com duração de 1h30min, a partir das 11h30min do dia 16/09/2023, visando a realização da 38ª Feira da Bondade 2023, no Parque de Exposição "Carlos Caiado Barbosa", conforme Edital 009/2022	59188/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2023.

LUCIMAR BARROS COSTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Em exercício)
Decreto nº 33.195/2023

PORTARIA Nº 1.948/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar à servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 256/2023 06/09/2023	JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR-ME	Contratação Musical - Voz e Instrumento de JORGE ROBERTO MORAIS JUNIOR, com duração de 2h, a partir das 16h, dia 16/09/2023, visando a realização da 38ª Feira da Bondade 2023, no Parque de Exposição "Carlos Caiado Barbosa", conforme Edital 009/2022	59186/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2023.

LUCIMAR BARROS COSTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Em exercício)
Decreto nº 33.195/2023

PORTARIA Nº 1.949/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar à servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 257/2023 06/09/2023	VALERIA GOMES REZENDE	Contratação Musical Trio – VALERIA GOMES REZENDE, no dia 16 de setembro de 2023, a partir das 13h, com duração de 1h30min, visando a realização da “38ª Feira da Bondade”, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 009/2022.	59187/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2023.

LUCIMAR BARROS COSTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Em exercício)
Decreto nº 33.195/2023

PORTARIA Nº 1.950/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar à servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 258 /2023 06/09/2023	TONNY DOS SANTOS BABISKI	Contratação Musical (Cosplay) - TONNY DOS SANTOS BABISKI, visando a realização da 38ª Feira da Bondade 2023, no Parque de Exposição "Carlos Caiado Barbosa", conforme Edital 009/2022	59183/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2023.

LUCIMAR BARROS COSTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Em exercício)
Decreto nº 33.195/2023

PORTARIA Nº 1.951/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar à servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 260/2023 06/09/2023	EDGARD ALMEIDA PINHEIRO – ME	Contratação Musical Trio – EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, com duração de 3h30min, a partir das 10h30min, dia 17 de setembro de 2023, visando a realização da 38ª Feira da Bondade 2023, no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, conforme Edital 009/2022.	59185/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2023.

LUCIMAR BARROS COSTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Em exercício)
Decreto nº 33.195/2023

PORTARIA Nº 1.952 /2023

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 58853/2023, RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação da servidora MARIA LUCIA DE CASTRO RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, da SEMUS para a SEME, a partir de 06 de setembro de 2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.953/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar à servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 263/2023 06/09/2023	ELIOMAR MEDEIROS MENON-ME	Contratação Musical Trio – ELIOMAR MEDEIROS MENON, com duração de 1h30min, a partir das 20h30min, no dia 15 de setembro de 2023, visando a participação na “38ª Feira da Bondade”, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 009/2022	59189/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2023.

LUCIMAR BARROS COSTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Em exercício)
Decreto nº 33.195/2023

PORTARIA Nº 1.954/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar à servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 262/2023 06/09/2023	GIOVANNI ALVES DA CRUZ RODRIGUES – ME	Contratação Musical (Trio) – GIOVANNI ALVES DA CRUZ RODRIGUES, com duração de 1h30min, a partir das 14h30min do dia 16 de setembro de 2023, visando a realização da “38ª Feira da Bondade 2023”, no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, conforme Edital 009/2022	48039/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2023.

LUCIMAR BARROS COSTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Em exercício)
Decreto nº 33.195/2023

PORTARIA Nº 1.955/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar à servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 261/2023 06/09/2023	VINICIUS SAMPAIO SILVA	Contratação Musical Trio – Vinicius Sampaio Silva, com duração de 1h30min, a partir das 17h30min do dia 17/09/2023, visando a realização da 38ª Feira da Bondade 2023, no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, conforme Edital 009/2022	59184/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2023.

LUCIMAR BARROS COSTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Em exercício)
Decreto nº 33.195/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

CONTRATADA: COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

OBJETO: inclusão do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M (IBGE) para reajuste do preço contratado.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2023.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e José da Rocha Souza – Diretor Vice-Presidente da Contratada.

PROCESSO: 17797/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA - EPP.

OBJETO: aquisição de 2 (duas) inscrições para participação da Capacitação Vigilância Socioassistencial na prática, a ser realizado nos dias 09 a 11 de outubro de 2023, no Auditório Central BH, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 981, 4º andar, Centro, CEP: 30.130-907 em Belo Horizonte/MG, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

RESPALDO: Art. 25, Inciso II, Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 58181/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 264/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADO: TINA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS INFANTIS LTDA -ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de apresentação artística da CONTRATADA, na forma estabelecida no item “1.2” da presente cláusula, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/1993;

1.2. O evento ocorrerá nos moldes a seguir descritos:

DATA	16 de setembro de 2023
HORÁRIO	17:30h às 19:00h
DURAÇÃO	1:30
LOCALIDADE(S)	Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa

VALOR: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 09.01

Projeto/Atividade: 1.021 – REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADÉ

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 01272-150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Ariane Gonçalves de Oliveira – Sócia da Contratada.

PROCESSO: 58943/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 265/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADO: MATEUS DOS SANTOS MATOS EVENTOS – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de apresentação artística Show da dupla Mateus Matos e Murilo, na forma estabelecida no item “1.2” da presente cláusula, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/1993;

O evento ocorrerá nos moldes a seguir descritos:

DATA	16 de setembro de 2023
HORÁRIO	22:30h às 00:30h
DURAÇÃO	2h
LOCALIDADE(S)	Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 09.01

Projeto/Atividade: 1.021 – REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADÉ

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 01272-150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Mateus dos Santos Matos – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 59069/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 266/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADO: HERICSON FREITAS TIBURCIO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de apresentação artística da CONTRATADA, na forma estabelecida no item “1.2” da presente cláusula, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/1993;

O evento ocorrerá nos moldes a seguir descritos:

DATA	16 de setembro de 2023
HORÁRIO	20:30h às 22:30h
DURAÇÃO	2h
LOCALIDADE(S)	Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa

VALOR: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 09.01

Projeto/Atividade: 1.021 – REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADADE

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 01272-150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Hericson Freitas Tiburcio – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 58962/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 267/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADO: C PEREIRA-ME.

OBJETO: presente contrato a execução de apresentação artística Show da Banda Mundo e Cia, na forma estabelecida no item “1.2” da presente cláusula, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/1993;

O evento ocorrerá nos moldes a seguir descritos:

DATA	15 de setembro de 2023
HORÁRIO	22:00h às 00:00h
DURAÇÃO	2h
LOCALIDADE(S)	Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 09.01

Projeto/Atividade: 1.021 – REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADADE

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 01272-150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Claudomir Pereira – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 59054/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 268/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

CONTRATADA: COMPROCARD LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, para os servidores efetivos, comissionados, eleitos para atuar no conselho tutelar, contratos temporários ativos e empregados públicos (Celetistas) ativos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

VALOR: R\$ 16.506.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos e FUNDEB, à conta da dotação orçamentária:

PGM

Órgão/Unidade: 02.01 Projeto/Atividade: 2.005 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte: 0086/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 02.03 Projeto/Atividade: 2.008 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte: 0169/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

CGM

Órgão/Unidade: 03.01 Fls.1/12 Projeto/Atividade: 2.009 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte: 0307/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMAD

Órgão/Unidade: 04.01 Projeto/Atividade: 2.040 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte: 0474/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMGOV

Órgão/Unidade: 05.01 Projeto/Atividade: 2.014 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte: 0568/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01 Projeto/Atividade: 2.019 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte: 1060/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMDES

Órgão/Unidade: 09.01 Projeto/Atividade: 2.020 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte: 1191/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMCULT

Órgão/Unidade: 12.01 Projeto/Atividade: 2.026 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte: 2169/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMESP

Órgão/Unidade: 13.01 Projeto/Atividade: 2.027 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte:
2395/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMMAT

Órgão/Unidade: 14.01 Projeto/Atividade: 2.028 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte:
2599/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEME

Órgão/Unidade: 17.02 Projeto/Atividade: 2.167 Despesa: 3.3.90.46.01001 Despesa:
3.3.90.46.02001 Ficha/Fonte: 3371/154000300005 – FUNDEB 30% CRECHE
Ficha/Fonte: 3372/ 154000300006 – FUNDEB 30% PRE ESCOLA

Órgão/Unidade: 17.03 Projeto/Atividade: 2.162 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte:
3604/154000300001 – FUNDEB 30% FUNDAMENTAL

Despesa: 3.3.90.46.02001 Ficha/Fonte: 3608/154000300001 – FUNDEB 30% FUNDAMENTAL

SEMO

Órgão/Unidade: 19.01 Projeto/Atividade: 2.034 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte:
3922/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMCIT

Órgão/Unidade: 20.01 Projeto/Atividade: 2.193 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte:
2060/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMURB

Órgão/Unidade: 21.01 Projeto/Atividade: 2.018 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte:
0893/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMAG

Órgão/Unidade: 22.01 Projeto/Atividade: 2.023 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte:
1882/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMSEG

Órgão/Unidade: 23.01 Projeto/Atividade: 2.017 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte:
0662/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 23.02 Projeto/Atividade: 2.016 Despesa: 3.3.90.46.01001 Fls.3/12 Ficha/Fonte:
0807/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS .

PRAZO: 180 dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

SIGNATÁRIOS: Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração Interina, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Azinerito Rodrigues Soares – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 49043/2023.

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 044 / 2023- FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: COMPROCARD LTDA

CNPJ: 06.175.892/0001-48

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de **Cartão Eletrônico/Magnético com senha individual**, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, para os servidores efetivos, comissionados, eleitos para atuar no conselho tutelar, contratos temporários ativos, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e empregados públicos (Celetistas) ativos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 2.143

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 0076/150000150000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SEMUS

VALOR DO CONTRATO:

Estimativa de quantidade/valor para vale-alimentação						
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade de créditos mensal	Valor Total mensal (R\$)	Valor Total (06 meses)
1	Celetistas, Estabilitários e Efetivos	UN	R\$ 700,00	673	R\$ 471.100,00	R\$ 2.826.600,00
2	Comissionados, eleito (Conselho Tutelar) e demais servidores em contrato temporário ativos na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES	UN	R\$ 350,00	794	R\$ 277.900,00	R\$ 1.667.400,00
Total estimado					R\$ 749.000,00	R\$ 4.494.000,00

PRAZO: 180 dias

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Azinerito Rodrigues Soares – Sócio da Contratada

PROCESSO Nº: 49043/2023

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO FINAL DA 3ª CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022 resolve:

Não havendo recursos impetrados pelos agricultores participantes;

Tornar público o resultado final da 3ª Chamada Pública do Programa Compra Direta de Alimentos – CDA, cujo o edital tem o nº 006/2023 conforme anexo I;

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de setembro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

	1º	40	Camila Alves Ventura	10	10	0	10	0	0	0	30
Produto	Laranja Pêra										
	1º	12	Onofre Lunz Scarpi	0	0	0	0	0	0	6	6
Produto	Abobrinha Verde										
	1º	10	Samuel Matias	0	0	0	10	0	0	0	10
Produto	Banana Nanica										
	1º	24	Francisco Carlos Felix da Silva	0	0	0	0	0	7	6	13
Produto	Limão Taiti										
	1º	31	Isaac Depolo de Jesus	0	0	0	0	0	0	6	6
Produto	Mandioca										
	1º	16	Ednéia Alves Tosta	10	10	10	0	0	7	0	37
Produto	Biscoito Caseiro										
	1º	45	Suely Cassimiro de Souza Ferreira	10	0	0	0	0	7	0	17

ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1 - O Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, criado no ano de 1993, regulamentado em 1997 e funcionando por meio da Lei Municipal nº 6592, de 04 de janeiro de 2012, na reunião ordinária do dia 26 de Julho de 2023, conforme Resolução COMASCI nº 901/2023 elege Comissão Organizadora, com objetivo de definir as diretrizes e procedimentos para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para o mandato Setembro/2023 a Setembro/2025.

2 - Para organizar o Processo de Eleição da Sociedade Civil foram eleitos os Conselheiros representantes da Sociedade Civil: Maria da Penha Cotta – CÁRITAS e Gabriely Bergamim Bettini Pereira – APAE e os representantes do Governo: Tonny Correa Machado – SEMFA e Lívia Da Silva Meato – SEMDES que se reuniram no dia 10 de agosto de 2023 e definiram o calendário (anexo I) da Assembleia que se dará especialmente para esse fim, no dia 20 de setembro de 2023, sob a supervisão do Ministério Público, garantindo a ampla participação de toda sociedade, principalmente, dos usuários da Política de Assistência Social, conforme o art. 11 e Parágrafo-Único, da Resolução Nº 100, de 20 de abril de 2023.

3 - Durante a Assembleia serão eleitos: 02 Representantes de Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social, conforme Resolução CNAS Nº 99, de 4 de abril de 2023; 02 Representantes de Entidade de Organizações Sociais juridicamente constituídas e em regular funcionamento, na conformidade do Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, Resoluções CNAS nº 191, de 10 de novembro de 2005 e 27, de 19 de setembro de 2011; e 02 Representantes de Trabalhadores do Setor conforme art. 3º, da Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, podendo ser: CRESS – Conselho Regional Serviço Social, CRP – Conselho Regional de Psicologia, Fórum SUAS – Trabalhadores ou Representantes de Trabalhadores/SUAS que não sejam profissionais que estejam no exercício de cargo de designação, função de confiança, cargo em comissão ou de direção na gestão, conforme Resolução CNAS Nº 06, de 21 de maio de 2015.

4 - Para participar da Assembleia, as Organizações Sociais e Usuários ou seus Representantes deverão apresentar a cópia da documentação abaixo, acompanhada das originais para conferência, ou, se preferir, registrada em cartório, bem como, pedido de habilitação escrito (anexo II) dirigido a Presidente da Comissão Organizadora, Gabriely Bergamim Bettini Pereira – APAE (soc. civil), do dia 15 de agosto de 2023 a 11 de setembro de 2023.

5 – A documentação exigida será:

- a) ata de eleição e posse da Diretoria atual;
- b) declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da organização social (anexo III);
- c) formulário (anexo IV) no qual esteja indicada sua condição de eleitora ou de eleitor e candidata e por qual segmento;
- d) formulário com informações para comunicação com a Organização Social, na qual conste endereço completo, telefone, e-mail, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil.
- e) Procuração conferindo poderes especiais ao mandatário para votar pela Organização Social, quando não fizer o respectivo representante legal;

f) Para os Representantes dos Usuários da Assistência Social será exigida apenas Declaração constando que é usuário de um dos Programas ou Serviços Sociais e Carteira de Identidade (anexo V).

6 – Os Candidatos (as) ao segmento de Usuários (as) serão escolhidos por meio de pré-seleção das Organizações Sociais e Órgãos Públicos – dentre os Usuários dos Programas e Serviços, conforme calendário anexo I.

7 – Os candidatos (as) de Representantes de Trabalhadores do Setor deverão trabalhar neste município.

8 – A lista das Organizações Sociais, Usuários e respectivo Registro de Candidatura a uma das vagas no Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim serão transmitidos através da imprensa, principalmente, no Diário Oficial do município.

9 – A documentação para habilitação das Organizações/Usuários deverá ser entregue no local e horário abaixo:

Local: Secretaria Executiva do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Endereço: Rua Agripino de Oliveira N° 60, Bairro Independência (pátio do Fórum Horta de Araujo), Cachoeiro de Itapemirim/ES

Telefone: (28) 3511 2219

Horário: 11h30 às 16h30.

GABRIELY BERGAMIM BETTINI PEREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

CALENDÁRIO - 2023	
DESCRIÇÃO	DATA
Habilitação das Organizações Sociais, Trabalhadores e Usuários	15/08 a 11/09
Julgamento dos pedidos de habilitação	12/09
Divulgação das Organizações Sociais habilitadas	13/09
Apresentação de recurso à Comissão Organizadora	13/09 e 15/09
Julgamento dos recursos pela Comissão Organizadora, se houver	16/09
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso, se houver	17/09
Divulgação do registro da candidatura das Organizações Sociais no Diário Oficial e/ou comunicação por telefone	18/09
Assembléia de Eleição no auditório do Sindicato Rural, situado à Rua Agripino de Oliveira N° 60, Bairro Independência – Cachoeiro de Itapemirim/ES, como se segue: – 1ª chamada às 14h00, 2ª chamada às 14h30 e apuração dos votos.	20/09
Resultado Final - Publicado no Diário Oficial e Comunicação por telefone às Organizações Sociais e Usuários eleitos	22/09
Envio de Ofício pelas Organizações Sociais eleitas para indicação de seus representantes	22/9 a 27/09
Posse dos Conselheiros titulares e suplentes	data a definir

ANEXO II

**MODELO DE REQUERIMENTO
USAR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

Ofício/Requerimento/Nº/2023

A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social - Gabriely Bergamim Bettine Pereira

A Organização Social.....representada pelos seus respectivos Diretores/Presidentes, Fulano, Beltrano e Cicrano vem requerer a sua habilitação para participar da Assembléia de Eleição, no dia 13 de setembro de 2023, às 14h00, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município, para tanto, indica desde já, abaixo: os membros para composição do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, Biênio 2023/2025, caso seja eleita.

REPRESENTANTE INDICADO PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA:

Nome:

Nº Identidade:

DOCUMENTOS ANEXOS:

- 1 – Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual;
- 2 - Declaração de Funcionamento, assinado pelo Representante Legal da Organização Social (anexo III);
- 3 – Formulário (anexo IV) no qual esteja indicada sua condição de eleitora ou de eleitora e candidata e por qual segmento se habilita;
- 4 – Formulário com informações para comunicação com a Organização Social, na qual conste endereço completo, telefone, e-mail, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil;
- 5 – Procuração conferindo poderes especiais ao mandatário para votar pela Organização Social quando não o fizer o respectivo representante legal.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente, nos colocando sempre a disposição no que se refere ao assunto, por se tratar de interesse da coletividade, bem como, nos comprometemos a estar presente ao ato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES..... de de 2023

Ass. Presidente da Organização Social

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO
USAR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A Organização Socialcom CNPJ nº.....,
localizada à Rua.....nº.....,Bairro.....nesta
cidade, declara que se encontra em pleno e regular funcionamento, cumprindo
as suas finalidades estatutárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES,dede 2023

Ass. Presidente da Organização Social

ANEXO IV

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INDICAR COM UM (X) QUAL
CONDIÇÃO E SEGMENTO**

USAR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A Organização Social (nome)se habilita na condição de:

- eleitora ou
 eleitora candidata para o seguinte segmento:

Um destes:

- Representantes dos Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social;
- Representante de Organização Social juridicamente constituídas e em regular funcionamento;
- Representantes de Trabalhadores do Setor (um dos segmentos indicados no Parágrafo 3 do Edital).

Cachoeiro de Itapemirim, ES,.....dede 2023

Ass. Presidente

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS
PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS**

USAR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, Fulano de Tal....., brasileiro, casado, profissão....., residente à Ruanº....., Bairro....., Cachoeiro de Itapemirim, ES, participa ativamente dos Serviços/Atendimentos prestados pela entidade X, Y, Z ou outro.

Telefone/Celular para contato com o usuário(a) nº.....
Email..... do(a) usuário(a).

Cachoeiro de Itapemirim, ES,de.....de 2023

Ass. do responsável pelo Serviço/Atendimento

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM**

Fone/Fax (28) 3511 2219 - Email: conselhos.semdes@gmail.com
(Criado pela Lei Municipal nº 3822, de 15 de julho de 1993)

Nº	INSTITUIÇÃO	PRESIDENTE OU VICE	PROCURADOR(A)
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Cristiane Aparecida Figueira Vaneli Almeida	Vanir Carvalho
2	Grupo de Apoio aos Portadores Câncer – GAPCCI	Sabina Bandeira Aleixo	Ana Paula Castelo Moreira
3	Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim	Ana Cláudia Silva da Costa Araujo	Rayane Spolador de Almeida
4	Associação de Proteção e Assistência as Condenadas – APAC	Ademir Torres	Edilane Goulart da Fonseca
5	Lar Nina Arueira	Sebastião José de Oliveira	
6	Obra Social Nossa Senhora da Penha – Projeto Vill”Agindo para ser Feliz	Ir. Tânia Maria Cordeiro	
7	Instituto Nossa Senhora da Penha – INSP	Bernadete Vieira dos Santos	
8	Lar João XXIII	Pe. Claudinei Bourguignon Mascarelo	
9	Programa de Promoção e Assistência Social – Casa Verde	Carlos Onofre Penha	Jovania Lima Valiati

Responsável pela Organização da escolha das Entidades Juridicamente Constituídas e em Regular Funcionamento e/ou Organização de Assistência Social.

Gabriely Bergamim Bettine Pereira

Presidente da Comissão de Habilitação das Organizações da Sociedade Civil

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM**

Fone/Fax (28) 3511 2219 - Email: conselhos.semdes@gmail.com
(Criado pela Lei Municipal nº 3822, de 15 de julho de 1993)

Nº	INSTITUIÇÃO SOCIO ASSISTENCIAL	TRABALHADOR SUAS
1	APAE	Maria Cristina Athayde Soares
2	CRAS Zumbi	Amanda Ferreira Santos
3	Cáritas Diocesana	Monique Gomes Carloto
4	ACESSUAS TRABALHO	João Marcelo Pereira Egranfonte dos santos
5	Central de Benefícios - BPC	Nalva Cristina Ribeiro Damasceno
6	Central de Benefícios	Patrícia Wanguestel Fonseca
7	CRAS ZUMBI	Luma Karla Schulz Santos Gaspari
8	CRAS JARDIM ITAPEMIRIM	Mônica Freitas
9	CRAS VILAGE	Sabrina dos Santos Martinusso Mesina

Responsável pela realização do Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS, no dia 1º de setembro de 2023, às 14 horas, no auditório do Sindicato Patronal de Cachoeiro de Itapemirim

Joyce Marochio Barros da Costa
Gerente Adjunta de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM**

Fone/Fax (28) 3511 2219 - Email: conselhos.semdes@gmail.com
(Criado pela Lei Municipal nº 3822, de 15 de julho de 1993)

Nº	INSTITUIÇÃO SOCIO ASSISTENCIAL	USUÁRIOS DO SUAS
1	CRAS Jardim	Claúdia Gomes
2	CRAS Jardim	Diulyde Oliveira Nicácio
3	CRAS Jardim	Geilza Agostinho Silvério
4	CRAS Jardim	Cleiziane da Penha Alves
5	CRAS Jardim	Thais Abreu Beluzo
6	CRAS Jardim	Islene Bremide
7	CRAS Jardim	Gessilda Oliveira Moreira
8	CRAS Jardim	Alessandra Silva Pereira Rosa
9	CRAS Jardim	Hilda Maria Calisto Silva Baptista
10	CRAS Jardim	Lubia Lima da Silva
11	CRAS Jardim	Mônica Rezende Ferreira
12	CRAS Alto Independência	Lucia Helena Silva
13	CRAS Alto Independência	Fernanda de Souza
14	CRAS União	Marinalva Goltarra de Mattos
15	CRAS Alto Independência	Luciana da Silva

Responsável pela realização do Fórum Municipal dos Usuários do SUAS

Francielly Campos da Silva
Gerente da Proteção Social Básica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 924/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MPM4132	256230	CH00043337	19/07/2023	554-1/02
OYF8467	256230	BO00092713	09/08/2023	545-2/02
FSR2C70	256230	CH00044621	10/08/2023	545-2/01
PPG4867	256230	BO00089439	11/08/2023	518-5/01
MTE3396	256230	CH00046015	15/08/2023	555-0/00

MSM4932	256230	CH00045139	10/08/2023	555-0/00
MPM4132	256230	CH00046418	18/07/2023	554-1/02
MTT9031	256230	CH00046400	17/07/2023	554-1/02
MQE8647	256230	BO00074789	22/07/2023	555-0/00
OYE1520	256230	CH00047676	11/08/2023	554-1/02
OYG8188	256230	CH00044717	17/07/2023	545-2/06
QRK7I39	256230	CH00047503	09/08/2023	554-1/02
MTK5272	256230	CH00047856	14/08/2023	554-1/02
KYJ6J35	256230	CH00043338	19/07/2023	554-1/02
QWZ7J50	256230	CH00047288	07/08/2023	554-1/02
PXO3D95	256230	CH00044903	18/07/2023	555-0/00
PPY8976	256230	CH00045710	04/08/2023	546-0/00
HIC3938	256230	CH00047460	08/08/2023	554-1/02
RBG3H21	256230	CH00047647	10/08/2023	554-1/02
MQB8D04	256230	CH00046004	09/08/2023	763-3/01
PPL4955	256230	CH00044969	09/08/2023	545-2/01
QRI2J34	256230	CH00045146	16/08/2023	554-1/01
MHG4D29	256230	CH00044625	11/08/2023	574-6/03
MSQ6109	256230	CH00046020	15/08/2023	686-6/01
MTO1940	256230	CH00047866	14/08/2023	554-1/02
MQQ4H74	256230	CH00046965	01/08/2023	554-1/02
KRE0812	256230	CH00044777	14/08/2023	554-1/01
MTT7800	256230	CH00047679	11/08/2023	554-1/02

MTW2479	256230	CH00045140	10/08/2023	545-2/06
QQI1C79	256230	BO00079337	10/08/2023	731-5/00
PPD1D52	256230	CH00044911	21/07/2023	572-0/00
HMJ9D84	256230	CH00046435	20/07/2023	554-1/02
MRU9994	256230	BO00092712	06/08/2023	605-0/01
MRF4688	256230	CH00047859	14/08/2023	554-1/02
HGZ7I97	256230	CH00045126	04/08/2023	555-0/00
RBC8C44	256230	CH00045215	21/07/2023	570-3/00
PPY8837	256230	CH00047456	08/08/2023	554-1/02
SFT1H72	256230	CH00047519	10/08/2023	554-1/02
PJX7804	256230	CH00043062	09/08/2023	545-2/06
DQZ4H92	256230	CH00047853	14/08/2023	554-1/02
PPE3H31	256230	CH00047304	07/08/2023	554-1/02
POE8A66	256230	BO00097635	05/08/2023	705-6/01
KRE0812	256230	CH00046579	14/08/2023	554-1/01
AOW4462	256230	CH00047861	14/08/2023	554-1/02
MST3086	256230	CH00038272	21/07/2023	604-1/02
OYI1950	256230	CH00047508	09/08/2023	554-1/02
PPS8H17	256230	CH00044096	18/07/2023	604-1/02
PPG4867	256230	BO00089438	11/08/2023	577-0/03
PPH3G94	256230	CH00047285	07/08/2023	554-1/02
OYH0118	256230	CH00044758	02/08/2023	554-1/01
QNW8G33	256230	CH00038223	12/07/2023	551-7/01

LQI0425	256230	CH00047495	09/08/2023	554-1/02
OVI8677	256230	CH00041374	11/08/2023	555-0/00
LUD0D57	256230	CH00041371	10/08/2023	556-8/00
MRK9640	256230	CH00047521	10/08/2023	554-1/02
QRF2J36	256230	CH00038212	11/07/2023	763-3/01
PPP3859	256230	CH00046426	18/07/2023	554-1/02
JIC0F24	256230	CH00046814	31/07/2023	554-1/02
QRK7I39	256230	CH00047636	10/08/2023	554-1/02
MSZ9287	256230	CH00046425	18/07/2023	554-1/02
LRN2C61	256230	CH00043076	07/08/2023	545-2/06
MQK5778	256230	CH00039494	10/07/2023	545-2/06
AMT8142	256230	CH00047663	11/08/2023	554-1/02
MTZ6129	256230	CH00046933	31/07/2023	554-1/02
QRE7A54	256230	CH00046016	15/08/2023	555-0/00
JIE6E45	256230	CH00045038	12/07/2023	554-1/02
QQI1C79	256230	BO00079336	10/08/2023	518-5/01
OYI1635	256230	CH00044391	04/08/2023	763-3/01
MTS0J04	256230	CH00047516	10/08/2023	554-1/02
KRE3A48	256230	CH00047525	10/08/2023	554-1/02
QPO7A89	256230	CH00046436	20/07/2023	554-1/02
ODS4081	256230	CH00044097	18/07/2023	605-0/01
FAG6D94	256230	BO00079334	10/08/2023	518-5/01
MSP1H97	256230	CH00047527	10/08/2023	554-1/02

MTY0218	256230	CH00041886	12/07/2023	545-2/06
LQT2C37	256230	CH00044356	25/07/2023	763-3/01
OVL4988	256230	CH00046019	15/08/2023	686-6/01
MPA1F85	256230	CH00045232	21/07/2023	570-3/00
MQU5J58	256230	CH00038243	13/07/2023	550-9/00
RMI2G02	256230	CH00036284	02/08/2023	605-0/01
RQT7J41	256230	CH00046583	15/08/2023	545-2/01
RQN0E40	256230	CH00044912	21/07/2023	556-8/00
JGV2675	256230	CH00047641	10/08/2023	554-1/02
MSO2045	256230	CH00044825	14/08/2023	763-3/01
LOJ6719	256230	CH00047730	14/08/2023	554-1/02
MTW0D93	256230	CH00047726	14/08/2023	554-1/02
KYJ6J35	256230	CH00046431	18/07/2023	554-1/02
MQH0030	256230	CH00046464	20/07/2023	554-1/02
RBG6D11	256230	CH00038278	24/07/2023	763-3/01
RMD1D53	256230	CH00047729	14/08/2023	554-1/02
OCW1612	256230	CH00045235	24/07/2023	763-3/01
LLH7F20	256230	CH00046444	20/07/2023	554-1/02
MRF9G19	256230	CH00047835	14/08/2023	554-1/02
RQP1E98	256230	CH00046454	20/07/2023	554-1/02
HLU1C06	256230	CH00046447	20/07/2023	554-1/02
ODR9303	256230	CH00047911	16/08/2023	554-1/02
MQU2377	256230	CH00047672	11/08/2023	554-1/02

MRP7974	256230	CH00047498	09/08/2023	554-1/02
ODA4D85	256230	CH00046466	20/07/2023	554-1/02
MTT4D95	256230	CH00047840	14/08/2023	554-1/02
MQQ4B30	256230	CH00046507	24/07/2023	554-1/02
RBJ5C93	256230	CH00043690	28/07/2023	763-3/01
MTI5390	256230	CH00046581	15/08/2023	762-5/01
MTY7C42	256230	BO00079325	12/07/2023	520-7/00
RQS5H87	256230	CH00047872	15/08/2023	554-1/02
PPY9040	256230	CH00045999	03/08/2023	550-9/00
HIC3938	256230	CH00047721	14/08/2023	554-1/02
LCS3D01	256230	CH00044813	14/08/2023	763-3/01
MSA7294	256230	CH00046509	25/07/2023	554-1/02
RQP0D21	256230	CH00046427	18/07/2023	554-1/02
RQN7I43	256230	CH00047882	15/08/2023	554-1/02
MTW0D93	256230	CH00047891	15/08/2023	554-1/02
OVE9H20	256230	CH00045993	03/08/2023	763-3/01
MTI5390	256230	CH00047888	15/08/2023	554-1/02
MPX4077	256230	CH00043655	13/07/2023	605-0/01
MSA7294	256230	CH00046501	24/07/2023	554-1/02
RBA5I60	256230	CH00044843	16/08/2023	763-3/01
MRK8E25	256230	CH00046489	22/07/2023	554-1/02
MTQ2A26	256230	CH00046498	22/07/2023	554-1/02
PPI7333	256230	CH00046493	22/07/2023	554-1/02

KYY9G57	256230	CH00045933	26/07/2023	763-3/01
HMT7265	256230	CH00044980	14/08/2023	555-0/00
RQN7F40	256230	CH00043373	19/07/2023	554-1/02
QNM7J81	256230	CH00046492	22/07/2023	554-1/02
MRY4533	256230	CH00047710	11/08/2023	554-1/02
QRJ3D09	256230	CH00044728	18/07/2023	551-7/01
MPM4132	256230	CH00043362	19/07/2023	554-1/02
OYH6B25	256230	CH00047897	15/08/2023	554-1/02
JIC0F24	256230	CH00044771	08/08/2023	554-1/01
DNI8A66	256230	CH00045589	11/08/2023	762-5/02
OUZ8E65	256230	CH00044736	19/07/2023	763-3/01
HEJ9347	256230	CH00038267	21/07/2023	581-9/06
HAO5H99	256230	CH00041565	15/05/2023	545-2/07
ODI3945	256230	CH00047698	11/08/2023	554-1/02
LMG3F83	256230	CH00047693	11/08/2023	554-1/02
ODH9J34	256230	CH00043692	31/07/2023	612-2/00
PPC2I94	256230	BO00093986	17/07/2023	545-2/01
MEZ5E37	256230	CH00042394	21/07/2023	570-3/00
MTF6I82	256230	CH00041993	03/08/2023	763-3/01
PPR2715	256230	CH00047901	16/08/2023	554-1/02
ODT8513	256230	CH00047908	16/08/2023	554-1/02
MQF4187	256230	CH00047904	16/08/2023	554-1/02
MQE2C86	256230	CH00047902	16/08/2023	554-1/02

QUW5J13	256230	BO00080653	28/07/2023	541-0/00
QXQ9D79	256230	CH00045112	01/08/2023	573-8/00
MTP7494	256230	CH00041998	04/08/2023	763-3/01
ERV5D49	256230	CH00046545	31/07/2023	555-0/00
RJW6B25	256230	CH00045554	17/07/2023	554-1/02
PPA7G43	256230	CH00045713	04/08/2023	555-0/00
PPS5251	256230	CH00036252	21/07/2023	562-2/01
MTW0D93	256230	CH00047917	16/08/2023	554-1/02
OYG8188	256230	CH00042378	19/07/2023	545-2/06
DJQ3H08	256230	BO00085509	14/08/2023	736-6/02
DHW2I01	256230	CH00047931	17/08/2023	554-1/02
MRM9H76	256230	CH00043080	10/08/2023	545-2/06
PPW4F71	256230	CH00043083	11/08/2023	545-2/06

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2023

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 936/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso a **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
LUD2278	256230	CH00040565	04/04/2023	574-6/03	130,16
MPU1091	256230	BO00078127	02/04/2023	583-5/00	195,23
MQF5158	256230	CH00038727	20/05/2023	573-8/00	293,47
OVI3D05	256230	CH00041573	18/05/2023	763-3/01	293,47
OYD4I76	256230	BO00074753	31/05/2023	703-0/01	293,47
MPA2F93	256230	CH00038870	28/04/2023	555-0/00	130,16
QRK7E28	256230	CH00042914	16/05/2023	763-3/01	293,47
RQP8H37	256230	CH00041734	13/05/2023	545-2/01	195,23

QRC2E37	256230	CH00043247	31/05/2023	545-2/01	195,23
OYD2051	256230	CH00042130	31/05/2023	554-1/02	195,23
QRB9584	256230	CH00042433	23/05/2023	618-1/00	195,23
LRB4E85	256230	CH00040224	13/05/2023	556-8/00	195,23
MRF9B17	256230	CH00041666	25/04/2023	554-1/01	195,23
PPD1074	256230	CH00041679	25/04/2023	545-2/01	195,23
OVJ2I67	256230	CH00042142	31/05/2023	554-1/02	195,23
MPY7983	256230	CH00037286	11/04/2023	555-0/00	130,16
RMJ7C44	256230	CH00043259	31/05/2023	550-9/00	130,16
MRJ5257	256230	CH00042025	28/04/2023	705-6/01	293,47

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2023

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

AGERSA

PORTARIA Nº 098/2023

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica designando o servidor Harrison Aquino dos Santos, Auditor Fiscal de Transporte lotado na AGERSA, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Regulação I por 15 (quinze) dias, a partir do dia 18 de outubro de 2023, visto que o ocupante do referido cargo estará em gozo de férias.

Parágrafo Único - Será assegurado ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009/1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de setembro de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

PROCESSO: 58944/2023

OBJETO: Aquisição de um monitor para uso na sede administrativa da Agersa.

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, CNPJ nº 03.311.730.0001-00.

CONTRATADA: Multytec Informática Ltda, CNPJ nº 24.964.380/0001-42.

VALOR GLOBAL: R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; Dotação Orçamentária nº : 4.4.90.52.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento: EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Subelemento da Despesa nº: 4.4.90.52.19.00; Fonte de Recurso: 175800005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 95.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993.

ID CIDADES: 2023.016E0100002.09.0019

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

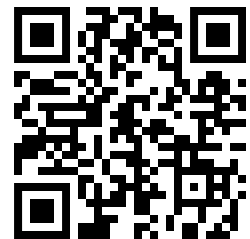
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR